



HOMOLOGO

05/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Francelena Santos Arruda*  
Presidente de CEE/RO

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 859/23 DE 22 DE MAIO DE 2023

Considera encerrada a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 119/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerrada a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental, dos 6º e 7º anos, a partir de fevereiro de 2021 até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE Nº 115

Em: 21 / 06 / 23

*Francelena Santos Arruda*  
Conselheira Francelena Santos Arruda  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica